

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

1.1 Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Atender Resolução Nº 10/2020 de 9 de julho de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE).

2. OBJETO

2.1 Registro de preços visando eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciais do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará e Região Metropolitana de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Considerando o monitoramento, ainda em curso, do Relatório Auditoria Interna nº 10/2019, referente à Prestação de Contas Anual de 2018, concernente à ocorrência que trata das compras diretas para fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri, que excederam o limite legal estabelecido pela Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, foi iniciado levantamento da quantidade anual de sessões do Tribunal do Júri no interior do estado, bem como da época e dos locais em que tais sessões são usualmente realizadas, para que sejam implementadas medidas que assegurem a contratação do fornecimento de refeições mediante procedimento licitatório.

3.2 Para o funcionamento de um tribunal do júri, como de qualquer outra instituição, são necessárias à execução de diversas atividades administrativas preliminares, a fim de dar apoio aos agentes envolvidos. Uma dessas atividades, diz respeito ao fornecimento de alimentação para os jurados e demais agentes que participam das sessões desses tribunais.

3.3 É importante ressaltar que o júri é composto por cidadãos comuns que prestam serviço gratuito à sociedade, cabendo ao Tribunal de Justiça garantir o mínimo de recursos para o bem-estar dessas pessoas, inclusive com o fornecimento gratuito de alimentação.

3.4 Nesse mesmo contexto, é importante ressaltar que durante as sessões do Tribunal do Júri é primordial que todos os atores envolvidos no julgamento permaneçam nas dependências do Fórum, a fim de dar maior celeridade aos trabalhos do julgamento, assim como contribuir para que os jurados não se comuniquem entre si ou com pessoas de fora, conforme as normas do Tribunal do Júri. Outro fator a ser levado em consideração é o tempo de duração, pois o rito é composto de várias etapas, inclusive debates orais podendo demorar poucas horas, bem como alguns dias. Outrossim, faz-se necessário o fornecimento de refeições aos magistrados, servidores, promotores, defensores públicos, réus e a força de segurança.

3.6 A opção pelo sistema de registro de preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo TJ-CE. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161;

3.7 A modalidade da licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJ-CE

4.1 Conforme despacho exarado pela Presidência deste Tribunal (Processo 8512292-78.2020.8.06.0000) é imprescindível que o TJCE viabilize, ainda no exercício de 2020, a abertura de processo licitatório para aquisições de fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri a fim de atendimento às exigências legais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O respectivo quantitativo a ser contratado deverá estar de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 1 - CARIRI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	4.109
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	4.109
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	4.109
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	4.109
LOTE 2 – CENTRO SUL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	2.156
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	2.156
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	2.156
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.156
LOTE 3 – LITORAL LESTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	991
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	991
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	991
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	991
LOTE 4 – LITORAL NORTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	839
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	839
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	839
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	839
LOTE 5 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.463
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.463
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.463
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.463
LOTE 6 – MACIÇO DE BATURITÉ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	841
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	841

3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	841
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	841
LOTE 7 – SERRA DA IBIAPABA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	636
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	636
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	636
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	636
LOTE 8 – SERTÃO CENTRAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.428
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.428
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.428
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.428
LOTE 9 – SERTÃO DE CANINDÉ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.279
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.279
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.279
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.279
LOTE 10 – SERTÃO DE SOBRAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.203
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.203
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.203
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.203
LOTE 11 – SERTÃO DOS CRATEÚS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	735
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	735
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	735
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	735
LOTE 12 – SERTÃO DOS INHAMUNS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	689
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	689
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	689
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	689
LOTE 13 – VALE DO JAQUARIBE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.643

2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.643
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.643
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.643
LOTE 14 – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	4.128
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	4.128
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	4.128
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	4.128

QUADRO RESUMO

NÚMERO DE SESSÕES	1.057
NÚMERO DE PESSOAS	3.907
NÚMERO DE LANCHES SANDUÍCHE NATURAL	22.140
NÚMERO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITEX	22.140
NÚMERO DE REFRIGERANTES: LATA DE 350 ML	22.140
NÚMERO DE SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	22.140

5.2 O quantitativo de refeições prontas, bem como lanches, baseia-se nos seguintes critérios, principalmente:

- Histórico de demandas no ano anterior;
- Apresentação formal de planejamento de realização de sessões do Tribunal do Júri nas respectivas comarcas com o quantitativo estimado de refeições prontas e lanches;

5.3 O quantitativo mensurado atenderá exclusivamente ao 1º Grau.

LOTE 1 - CARIRI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	4.109
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	4.109
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	4.109
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	4.109
LOTE 2 – CENTRO SUL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	2.156
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	2.156
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	2156
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	
LOTE 3 – LITORAL LESTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	991
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	991
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	991
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	991

LOTE 4 – LITORAL NORTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	839
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	839
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	839
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	839
LOTE 5 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.463
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.463
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.463
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.463
LOTE 6 – MACIÇO DE BATURITÉ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	841
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	841
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	841
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	841
LOTE 7 – SERRA DA IBIAPABA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	636
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	636
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	636
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	636
LOTE 8 – SERTÃO CENTRAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.428
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.428
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.428
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.428
LOTE 9 – SERTÃO DE CANINDÉ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.279
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.279
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.279
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.279
LOTE 10 – SERTÃO DE SOBRAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.203
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.203
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.203
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.203

LOTE 11 – SERTÃO DOS CRATEÚS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	735
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	735
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	735
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	735
LOTE 12 – SERTÃO DOS INHAMUNS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	689
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	689
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	689
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	689
LOTE 13 – VALE DO JAQUARIBE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	1.643
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.643
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.643
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.643
LOTE 14 – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNID.	4.128
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	4.128
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	4.128
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	4.128

QUADRO RESUMO

NÚMERO DE SESSÕES	1.057
NÚMERO DE PESSOAS	3.907
NÚMERO DE LANCHES SANDUÍCHE NATURAL	22.140
NÚMERO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITEX	22.140
NÚMERO DE REFRIGERANTES: LATA DE 350 ML	22.140
NÚMERO DE SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	22.140

5.2 O quantitativo de refeições prontas, bem como lanches, baseia-se nos seguintes critérios, principalmente:

- Histórico de demandas no ano anterior;
- Apresentação formal de planejamento de realização de sessões do Tribunal do Júri nas respectivas comarcas com o quantitativo estimado de refeições prontas e lanches;

5.3 O quantitativo mensurado atenderá exclusivamente ao 1º Grau.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Instrução Normativa 73/20, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

6.2 Desta forma a pesquisa será realizada pesquisa de preços junto ao mercado pela Coordenadoria de compras do TJ-CE).

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, registro de preços para eventual aquisição do serviço de fornecimento de refeições e lanches, a fim de atender às sessões do júri do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Cilene Santos
Analista Judiciário

Patrícia Virgínia Davis
Coordenadoria de Compras

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerência de Suprimentos e Logística